

PROJETO DE LEI N.º 53/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

GERAL 343
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.233.21 Pag. 49
Data 13/04/2021
Juliana Leal _____
Assinatura Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional interesse Público de Servente e Monitora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria de Assistência Social junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente- CICA, do servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quant. Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
02 Servente	R\$ 916,13 – 40 horas +adicional de insalubridade
02 Monitoras	R\$ 1.186,95 – 40 horas

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação, são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos

Câmara
A O R D E M D O D I A
Em 30/04/2021
Juliana Leal
Presidente

A P R O V A D O
Em 30/04/2021
Juliana Leal
Presidente

Municipal, a remuneração é a compatível com a função e carga horária acrescido dos direitos e vantagens inerentes ao desempenho das atividades.

§ 2º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver sua atividade junto a Secretaria de Assistência Social, no Centro Integrado da Criança e do Adolescente-CICA, do município;

Art. 2º A finalidade da contratação de Servente e Monitora é necessária para o atendimento das demandas junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CICA.

Art. 3º Os contratos de que se tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujo término do contrato fica vinculado ao final do ano letivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento, vigente a Dotação de nº 31.90.04.00.00.00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 29 DE MARÇO DE 2021.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Servente e Monitora, sendo que estes profissionais terão carga horária de 40 horas para atuarem junto a Secretaria de Assistência Social, atendendo as necessidades do CICA- Centro Integrado da Criança e do Adolescente.

Referimos que a contratação destes profissionais é extremamente necessária, devido à grande necessidade de atender as pessoas beneficiárias do CICA.

Dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, haja vista, não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da

CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. **19/2021** e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 29 de março de 2021.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 19/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.002. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de **02 SERVENTES**, 40hs semanais, percebendo R\$916,13 mensais, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$183,23 mensais, cada uma e **02 MONITORAS**, 40hs semanais, percebendo R\$1.186,95 mensais, cada uma, todas contratações pelo período de 06 meses, todos para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social - CICA.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.02	243	0007	2.026	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2021		2022		2023	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 76.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl. p / redução orçamentária ou Saldo Financeiro	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 4.798,09	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 48.361,37	(+) R\$ 26.022,14	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 22.840,54	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ 26.022,14	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 19/2021, Contratação de 02 SERVENTES, 40hs semanais, percebendo R\$916,13 mensais, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$183,23 mensais, cada uma e 02 MONITORAS, 40hs semanais, percebendo R\$1.186,95 mensais, cada uma, todas contratações pelo período de 06 meses, todos para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social - CICA. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 19/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de Março de 2021.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa